

14 09 20

JUCESP PROTOCOLO
2.488.869/23-5

NK 240 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(em processo de alteração de sua denominação social para Camino School S.A.)
CNPJ nº 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2023**

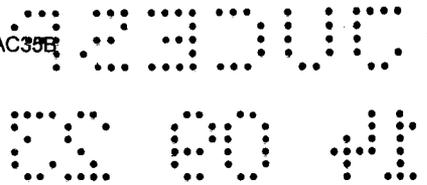
- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da **NK 240 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (em processo de alteração de sua denominação social para Camino School S.A.) ("Companhia"), remotamente, por meio de sistema eletrônico, na forma permitida na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. Em conformidade com o disposto no Anexo IV, Capítulo II, Seção III, alínea II da referida Instrução Normativa, considera-se que a presente assembleia é realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, conjunto 42, CEP 01419-904.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA") por estar presente a acionista representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 MESA:** A presente reunião foi presidida pelo Sr. Fernando Shayer e secretariada pela Sra. Paula Freitas Lacerda de Camargo.
- 4 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(a)** a conversão da Companhia em subsidiária integral da Camino Education Corp. Brazil S.A., nos termos do artigo 251, §2º, da LSA; **(b)** a alteração da denominação social da Companhia; **(c)** a alteração do objeto social da Companhia; **(d)** a alteração do endereço da sede social da Companhia; **(e)** a destituição dos atuais membros da Diretoria da Companhia; **(f)** a alteração na forma de composição da administração da Companhia; **(g)** eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia; e **(h)** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.
- 5 DELIBERAÇÕES:** A acionista, sem quaisquer ressalvas ou reservas, examinou, discutiu e deliberou:
- 5.1** Aprovar a conversão da Companhia em subsidiária integral da **CAMINO EDUCATION CORP. BRAZIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, nº 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.888/0001-28, tendo em vista a aquisição, pela **CAMINO EDUCATION CORP. BRAZIL S.A.**, da totalidade das ações da Companhia, em conformidade com o artigo 251, §2º, da LSA.

DS

FS

DS

PFU



5.2 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará de **NK 240 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** para **CAMINO SCHOOL S.A.**

5.2.1. Em virtude da deliberação tomada acima, a acionista aprova a alteração do artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A CAMINO SCHOOL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelas leis do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis."

5.3 Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, mediante a inclusão das seguintes novas atividades: (i) educação infantil (pré-escola); (ii) ensino fundamental; (iii) ensino médio; (iv) ensino de música; (v) treinamento em informática; (vi) ensino de esportes; (vii) ensino de dança; (viii) ensino de artes cênicas; (ix) ensino de arte cultura não especificado anteriormente; (x) ensino de idiomas; (xi) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; e (xii) apoio à educação, inclusive para desenvolvimento de sistemas de ensino digital.

5.3.1. Em virtude da deliberação tomada acima, a acionista aprova a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A Companhia tem como objeto social as atividades de (i) educação infantil (pré-escola); (ii) ensino fundamental; (iii) ensino médio; (iv) ensino de música; (v) treinamento em informática; (vi) ensino de esportes; (vii) ensino de dança; (viii) ensino de artes cênicas; (ix) ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; (x) ensino de idiomas; (xi) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (xii) apoio à educação, inclusive para desenvolvimento de sistemas de ensino digital; e (xiii) holding de instituições não financeiras."

5.4 Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará de Alameda Santos, 1293, 4º andar, conjunto 42, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 para Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05042-000.

5.4.1. Em virtude da deliberação tomada acima, a acionista aprova a alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Companhia tem sede foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria."

DS
FS

DS
PFLC

14 09 20

5.5 Aprovar a destituição do atual Diretor da Companhia, Sr. **Leonardo Luis do Carmo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.430.348-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01419-002, com efeitos a partir desta data.

5.5.1. Dessa forma, a partir da assinatura deste instrumento, estão suspensos todos os poderes conferidos ao Sr. **Leonardo Luis do Carmo** para a representação da Companhia e ele outorga plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Companhia em relação a todos e quaisquer direitos ou créditos que possa ou pudesse ter contra a Companhia, para nada mais desta poder reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

5.6. Aprovar a alteração na forma de composição da Administração da Companhia que passará a ser composta por:

(a) uma Diretoria, composta por até 6 (seis) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores sem designação específica, com mandatos unificados de 3 (três) anos; e

(b) um Conselho Fiscal, sem caráter permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros permanentes e suplentes em igual número. O Conselho Fiscal só será instalado e eleito por pedido de acionistas em Assembleia Geral, nos casos previstos em lei.

5.6.1. Em virtude da deliberação tomada acima, a acionista aprova a alteração dos Capítulos IV e V do estatuto social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo IV. Administração da Companhia

Artigo 10. *A Companhia será administrada por uma Diretoria.*

Artigo 11. *A Diretoria será composta por até 6 (seis) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores sem designação específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.*

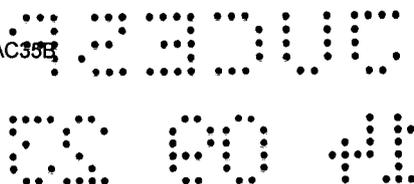
Parágrafo 1º. *Compete fundamentalmente aos Diretores zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.*

Parágrafo 2º. *A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, e a sua convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.*

Parágrafo 3º. *A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.*

DS
FS

DS
PFU



Parágrafo 4º. As atas das reuniões as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo 5º. Os membros da Diretoria tomam posse mediante assinatura do termo respectivo lavrado em livro próprio.

Artigo 12. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei do Estatuto Social da Companhia lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos de todas as operações que se relacionarem com objeto da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 13. Todos os atos que criarem responsabilidade para com Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente, só serão validos se forem assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído nos termos do Paragrafo 1º, abaixo.

Parágrafo 1º. As procurações da Companhia deverão ser outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores, devendo as procurações ad negotia ter prazo de validade determinado.

Parágrafo 2º. A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de prestação de depoimento pessoal, e na qualidade de prepostos em audiências.

Capítulo V. Conselho Fiscal

Artigo 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes em igual número, não tendo caráter permanente só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas nos casos previstos em lei.

Artigo 15. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

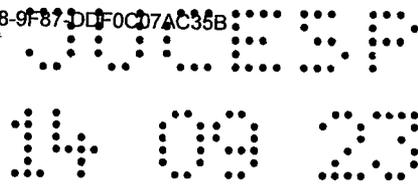
Artigo 16. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger."

5.7 Em conformidade com a alteração aprovada no item acima, os acionistas decidem eleger os seguintes novos membros para a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados a partir desta data:

(a) Fernando Shayer, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.218.916-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 066.182.178-14,

DS
FS

DS
PFU



residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazareth, nº 594, Alto de Pinheiros, CEP 05462-0001, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;

(b) Leticia Albernaz Guimarães Lyle, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.197.013-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.958.288-56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, nº 800, apartamento 31, Pinheiros, CEP 05432-000, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica;

(c) Gilberto Luiz Durso Mingrone, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.469.770-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 301.975.528-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Travessa Doutor João Batista de Santana, nº 97, Vila Olímpia, CEP 05462-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica;

(d) Paula Freitas Lacerda de Camargo, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.838.804-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 009.833.174-45, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazaré, nº 189, Alto de Pinheiros, CEP 05462-000, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; e

(e) Diogo Teixeira Lacerda, brasileiro, casado, educador, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.203.111-6, inscrito no CPF sob o nº 333.276.368-77, residente e domiciliado na Rua Julio Silva, 145, apto. 185, Centro, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06093-070, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica.

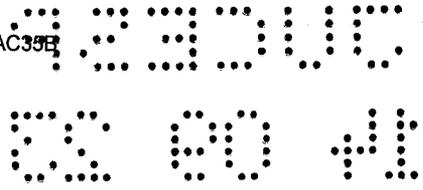
5.7.1. Os Diretores, ora eleitos, aceitaram o cargo para o qual foram designados e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Após o cumprimento das formalidades legais, os novos membros da Diretoria foram investidos imediatamente em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e anexos à presente ata como Anexos I a V.

5.8 Por fim, aprovar a reforma integral e a consolidação do estatuto social da Companhia, o qual já refletirá as alterações aprovadas nos itens acima, passando a vigorar conforme a redação constante do Anexo VI à presente ata.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e,

DS
FS

DS
PFLC

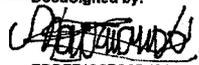


encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. *Assinaturas: Mesa – Fernando Shayer; Presidente e Paula Freitas Lacerda de Camargo; Secretária. Acionista – Camino Education Corp. Brazil S.A., representada por Fernando Shayer e Paula Freitas Lacerda de Camargo.*

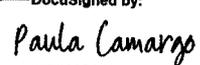
Certifico que a presente é cópia fiel à lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de julho de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

E0DE748C7C8D401

Fernando Shayer
Presidente

DocuSigned by:

28391A314668420

Paula Freitas Lacerda de Camargo
Secretária

JUCESP
14 09 23

CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO I

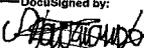
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

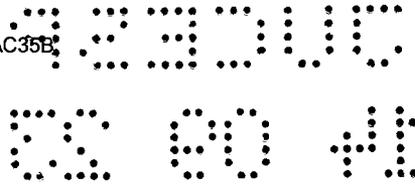
Em 30 de julho de 2023, na sede social da **CAMINO SCHOOL S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.365.223/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.613.562 ("Companhia"), compareceu o Sr. **FERNANDO SHAYER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.218.916-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 066.182.178-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazareth, nº 594, Alto de Pinheiros, CEP 05462-0001 ("Diretor"), então eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. Mediante a assinatura do presente termo, o Diretor toma posse do cargo para o qual foi eleito, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data.

O Diretor declara que não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

São Paulo, 30 de julho de 2023.

FERNANDO SHAYER

DocuSigned by:

E0DE748C7C6D401



CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 30 de julho de 2023, na sede social da **CAMINO SCHOOL S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.365.223/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.613.562 ("Companhia"), compareceu a Sra. **LETICIA ALBERNAZ GUIMARÃES LYLE**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.197.013-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 294.958.288-56, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidalga, nº 800, apartamento 31, Pinheiros, CEP 05432-000 ("Diretora"), então eleita para o cargo de Diretora sem designação específica, conforme deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. Mediante a assinatura do presente termo, a Diretora toma posse do cargo para o qual foi eleita, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data.

A Diretora declara que não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

São Paulo, 30 de julho de 2023.

LETICIA ALBERNAZ GUIMARÃES LYLE

DocuSigned by:

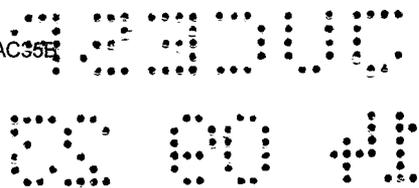
552CBE83DC1A4CE...

DS
FS

DS
PFU

00000000

14 09 20



CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO IV

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 30 de julho de 2023, na sede social da **CAMINO SCHOOL S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.365.223/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.613.562 ("Companhia"), compareceu a Sra. **PAULA FREITAS LACERDA DE CAMARGO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.838.804-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 009.833.174-45, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazaré, nº 189, Alto de Pinheiros, CEP 05462-000 ("Diretora"), então eleita para o cargo de Diretora sem designação específica, conforme deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. Mediante a assinatura do presente termo, a Diretora toma posse do cargo para o qual foi eleita, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data.

A Diretora declara que não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

São Paulo, 30 de julho de 2023.

PAULA FREITAS LACERDA DE CAMARGO

DocuSigned by:
Paula Camargo
28391A314668420...



CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO III

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 30 de julho de 2023, na sede social da **CAMINO SCHOOL S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.365.223/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.613.562 ("Companhia"), compareceu o Sr. **GILBERTO LUIZ DURSO MINGRONE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.469.770-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 301.975.528-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Travessa Doutor João Batista de Santana, nº 97, Vila Olímpia, CEP 05462-000 ("Diretor"), então eleito para o cargo de Diretor sem designação específica, conforme deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. Mediante a assinatura do presente termo, o Diretor toma posse do cargo para o qual foi eleito, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data.

O Diretor declara que não está impedido por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

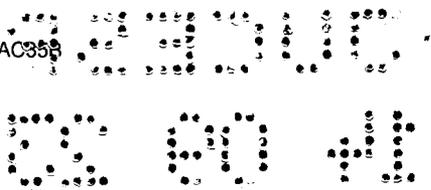
São Paulo, 30 de julho de 2023.

GILBERTO LUIZ DURSO MINGRONE

DocuSigned by:
Gilberto Mingrone
8D7930C82B9F4E8...

DS
FS

DS
PFLC



CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO IV

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

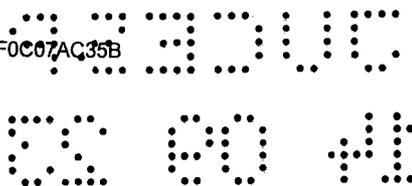
Em 30 de julho de 2023, na sede social da **CAMINO SCHOOL S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.365.223/0001-20 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.613.562 ("Companhia"), compareceu a Sra. **PAULA FREITAS LACERDA DE CAMARGO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.838.804-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 009.833.174-45, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazaré, nº 189, Alto de Pinheiros, CEP 05462-000 ("Diretora"), então eleita para o cargo de Diretora sem designação específica, conforme deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data. Mediante a assinatura do presente termo, a Diretora toma posse do cargo para o qual foi eleita, com mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data.

A Diretora declara que não está impedida por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, como previsto no § 1º do Artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

São Paulo, 30 de julho de 2023.

PAULA FREITAS LACERDA DE CAMARGO

DocuSigned by:
Paula Camargo
28391A314668420



CAMINO SCHOOL S.A.
CNPJ 50.365.223/0001-20
NIRE 35.300.613.562

ANEXO VI

"ESTATUTO SOCIAL DA CAMINO SCHOOL S.A.

Capítulo I. Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º. A **CAMINO SCHOOL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelas leis do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem como objeto social as atividades de (i) educação infantil (pré-escola); (ii) ensino fundamental; (iii) ensino médio; (iv) ensino de música; (v) treinamento em informática; (vi) ensino de esportes; (vii) ensino de dança; (viii) ensino de artes cênicas; (ix) ensino de arte cultura não especificado anteriormente; (x) ensino de idiomas; (xi) outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; (xii) apoio à educação, inclusive para desenvolvimento de sistemas de ensino digital; e (xiii) holding de instituições não financeiras.

Artigo 3º. A Companhia tem sede foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, números 634, parte; 650; 652; 658; 666; 674; e 680, Água Branca, CEP 05042 000, podendo criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II. Capital Social e Ações

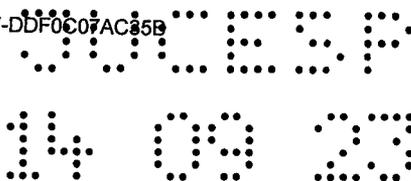
Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100,00 (cem reais) representado por 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido o direito de retirada nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor patrimonial de tais ações.

DS
FS

DS
PFU



Capítulo III. Assembleia Geral

Artigo 6º. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral obrigam a todos inapelavelmente renunciando a minoria dissidente a todo e qualquer direito de embargar, obstaculizar e/ou impedir a consecução do que tiver sido deliberado, salvo os casos expressamente previstos neste Estatuto Social ou na lei.

Artigo 7º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer Diretor e em sua falta ou impedimento, por qualquer dos acionistas presentes.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

Artigo 8º. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

Artigo 9º. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

Capítulo IV. Administração da Companhia

Artigo 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Artigo 11. A Diretoria será composta por até 6 (seis) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 5 (cinco) Diretores sem designação específica, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º. Compete fundamentalmente aos Diretores zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, e a sua convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

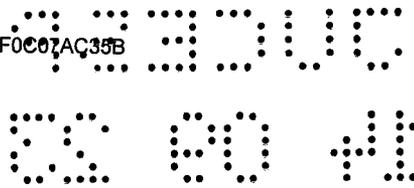
Parágrafo 3º. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

Parágrafo 4º. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo 5º. Os membros da Diretoria tomam posse mediante assinatura do termo respectivo lavrado em livro próprio.

DS
FS

DS
PFU



Artigo 12. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei do Estatuto Social da Companhia lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, podendo decidir da prática de todos os atos de todas as operações que se relacionarem com objeto da Companhia e que não forem de competência privativa da Assembleia Geral.

Artigo 13. Todos os atos que criarem responsabilidade para com Companhia, ou dispensaram obrigações de terceiros para com ela, incluindo a representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente, só serão validos se forem assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto ou por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído nos termos do Paragrafo 1º, abaixo.

Parágrafo 1º. As procurações da Companhia deverão ser outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores, devendo as procurações *ad negotia* ter prazo de validade determinado.

Parágrafo 2º. A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste Artigo, nos casos de prestação de depoimento pessoal, e na qualidade de prepostos em audiências.

Capítulo V. Conselho Fiscal

Artigo 14. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes em igual número, não tendo caráter permanente só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas nos casos previstos em lei.

Artigo 15. O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 16. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Capítulo VI. Exercício social, Balanço e Resultados

Artigo 17. O exercício social terá duração de um ano e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

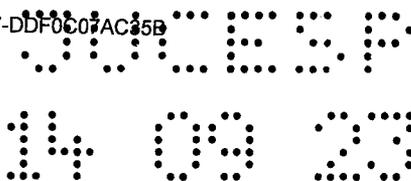
Artigo 18. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil, demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá determinar O levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo, a Diretoria também poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

DS
FS

DS
PFUC



Parágrafo 3º. O valor, pago ou creditado, a título de juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Parágrafo 4º. Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 19. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a previsão para o imposto de renda.

Parágrafo único. Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior destinar-se-á:

(a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

(b) Do saldo do lucro líquido do exercício obtida após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/1976, destinar-se-ão ao 1% (um por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e

(c) O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, no pressuposto da aprovação pela Assembleia Geral e caso está não delibere diversamente

Capítulo VII. Liquidação

Artigo 20. Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Parágrafo único. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

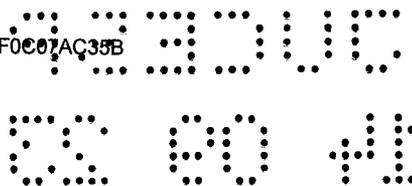
Artigo 21. Em caso de retirada de qualquer dos acionistas, a Companhia não será dissolvida, sendo reembolsadas as ações do acionista retirante nos termos do Artigo 5º, parágrafo 2º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Em caso de falecimento ou incapacidade de qualquer um dos acionistas, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na Companhia em substituição ao falecido ou incapacitado.

Parágrafo 2º. A retirada ou morte do acionista não exime a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores.

DS
FS

DS
PFU



Capítulo VIII. Disposições Gerais

Artigo 22. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 23. A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente vigentes e registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/1976, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Artigo 24. A Companhia, seus acionistas, e Diretores elegem o Foro desta Capital, com renúncia qualquer outro, para decidir sobre toda qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles relacionada ou oriunda em especial da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação, e seus efeitos das disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 e no Estatuto Social.”

Mesa:

DocuSigned by:

EDDE748C7C6D401...

Fernando Shayer
Presidente

DocuSigned by:

28391A314668420...

Paula Freitas Lacerda de Camargo
Secretária

DOCUSIGN
14 09 23

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: F33B548165C94FA89F87DDF0C07AC35B
Assunto: AGE Shelf (transferência e alterações ES)_V.JUNTA.pdf
Envelope de origem:
Página do documento: 16
Assinaturas: 9
Certificar páginas: 5
Iniciais: 26
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Dias Carneiro Advogados
av paulista 1079
nil
sao paulo, SP 01311200
docusignCorporativo@diascarneiro.com.br
Endereço IP: 179.93.215.183

Controlo de registos

Estado: Original
28/08/2023 13:05:06
Títular: Dias Carneiro Advogados
docusignCorporativo@diascarneiro.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Diogo Teixeira Lacerda
diogo.lacerda@caminoeducation.com
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Diogo Teixeira Lacerda
8F5D78DBDF99421...

Carimbo de data/hora

Enviado: 28/08/2023 13:30:31
Visualizado: 28/08/2023 14:00:13
Assinado: 28/08/2023 16:34:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.69.82.222

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 28/08/2023 14:00:13
ID: a6e4b55b-f83e-4bf7-bd56-d6481992a7b9

Fernando Shayer
fernando.shayer@caminoeducation.com
CEO

DocuSigned by:
Fernando Shayer
EDDE748C7C8D401...

Enviado: 28/08/2023 13:30:28
Visualizado: 28/08/2023 13:46:00
Assinado: 28/08/2023 13:46:23

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 200.170.202.162

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 28/08/2023 13:46:00
ID: f325d41c-19e1-471e-9a0d-6b513ebed026

Gilberto Mingrone
gilberto.mingrone@caminoeducation.com

DocuSigned by:
Gilberto Mingrone
8D7930C62B9F4E8...

Enviado: 28/08/2023 13:30:32
Visualizado: 29/08/2023 05:56:51
Assinado: 29/08/2023 05:57:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.100.68.0

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

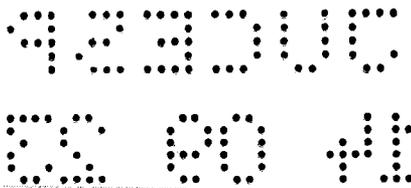
Aceite: 29/08/2023 05:56:51
ID: 2f75a0f5-dcc3-4b58-8b7d-def8df47cc5b

Leticia Albarnaz Guimarães Lyle
leticia.lyle@caminoeducation.com

DocuSigned by:
Leticia Albarnaz Guimarães Lyle
552CBE83DC1AACE...

Enviado: 28/08/2023 13:30:30
Visualizado: 28/08/2023 14:09:32
Assinado: 28/08/2023 14:09:39

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 200.170.202.162

**Eventos do signatário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Aceite: 28/08/2023 14:09:32

ID: 8a871e2f-b3d0-4d31-9314-4b8efc74dde6

Paula Camargo

paula.camargo@caminoeducation.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Paula Camargo
28391A314698420...

Enviado: 28/08/2023 13:30:29

Visualizado: 28/08/2023 15:54:58

Assinado: 28/08/2023 15:55:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.181.156.193

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 28/08/2023 15:54:58

ID: b03310f0-a391-4839-87f6-3567617f1082

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora**

Marina Penteado

mdc@diascemeiro.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 28/08/2023 13:30:31

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 03/07/2023 15:02:41

ID: f291bf0e-e184-43cd-a505-a16e08e5fed8

**Eventos relacionados com a
testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptado

28/08/2023 13:30:32

Entrega certificada

Segurança verificada

28/08/2023 15:54:58

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

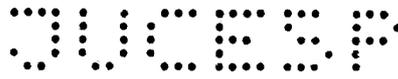
28/08/2023 15:55:32

Concluído

Segurança verificada

29/08/2023 05:57:04

Eventos de pagamento**Estado****Carimbo de data/hora****Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos**



Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos criado em: 30/06/2020 14:13:56

As partes concordam em: Diogo Teixeira Lacerda, Fernando Shayer, Gilberto Mingrone, Leticia Albernaz Guimarães Lyle, Paula Camargo, Marina Penteado

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Dias Carneiro Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

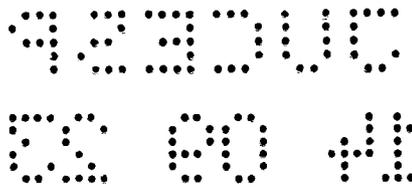
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Dias Carneiro Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: dca@diascarneiro.com.br

To advise Dias Carneiro Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Dias Carneiro Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Dias Carneiro Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
14 09 23

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to dca@diascarneiro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

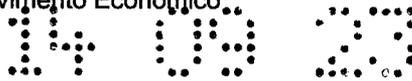
To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Dias Carneiro Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Dias Carneiro Advogados during the course of your relationship with Dias Carneiro Advogados.

93011

00 00 41

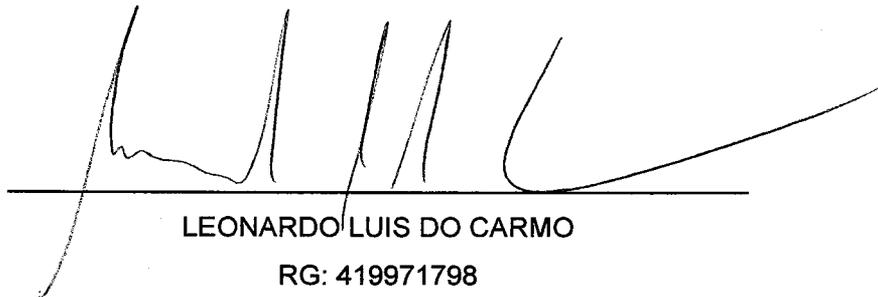


Declaração

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMINO SCHOOL S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Clelia, 634, PARTE 650,652, Agua Branca, SP, São Paulo, CEP 05042-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 419971798

CAMINO SCHOOL S.A.

1950
1951

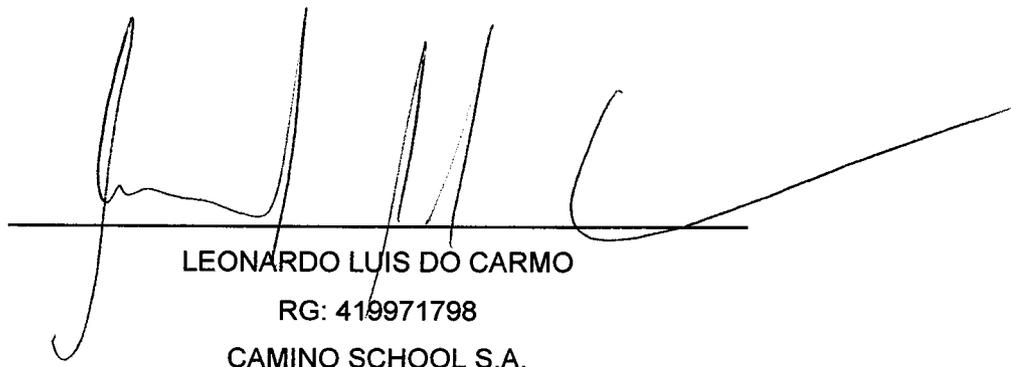


Declaração

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMINO SCHOOL S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Clelia, 634, PARTE 650,652, Agua Branca, SP, São Paulo, CEP 05042-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LEONARDO LUIS DO CARMO
RG: 419971798
CAMINO SCHOOL S.A.

9 2 0 1 5
2 0 1 5